

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 32/2026 - CRO**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

**MAIO DE 2026**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ .....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	4
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SOROCABA .....	4
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SOROCABA.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA .....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	5
2.4. OUVIDORIA .....	5
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	10
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>13</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	13
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	13
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	13
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	17
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	18
3.2.4. INDICADORES /ACERTAR .....	19
3.3. PLANEJAMENTO.....	21
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	21
3.4. INVESTIMENTOS.....	22
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR .....	22
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>25</b>
4.1. OBJETIVO.....	25
4.2. CICLO TARIFÁRIO.....	25
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	26

4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO .....	27
4.4.1.	VOLUME FATURADO .....	27
4.4.2.	RECEITAS .....	28
4.4.3.	GASTOS .....	29
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	30
4.5.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS .....	31
4.6.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	32
4.7.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	34
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>36</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>36</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>
	<b>ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>38</b>
	<b>ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>43</b>
	<b>ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>44</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SOROCABA

O Município de Sorocaba, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 03/2017, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

### 2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SOROCABA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 31/12/1965 através da Lei nº 1.390, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Sorocaba.

### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Sorocaba, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 11.532, de 09/06/2017.

Os atuais membros do CRCS de Sorocaba foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 29.837, de 24/04/2025 atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 065/2026, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 83/2026 – GDG, de 27/02/2026, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora ARES-PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) e de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 624, de 06/05/2025.

## 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Sorocaba, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

#### Tabela ADM 1 – Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sede:</b> Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP</li> <li>• <b>Escritório Regional Ribeirão Preto:</b> Avenida Presidente Vargas, 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP</li> <li>• <b>Escritório Regional São José do Rio Preto:</b> Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP</li> </ul>
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

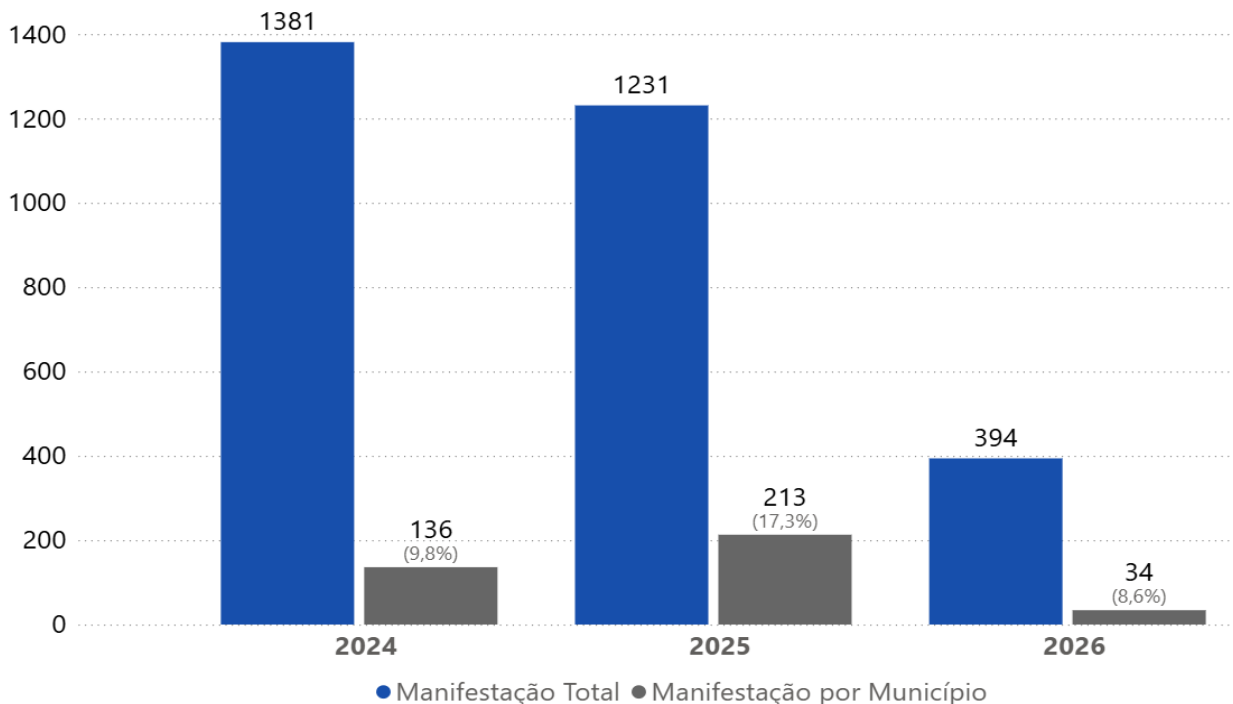
#### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

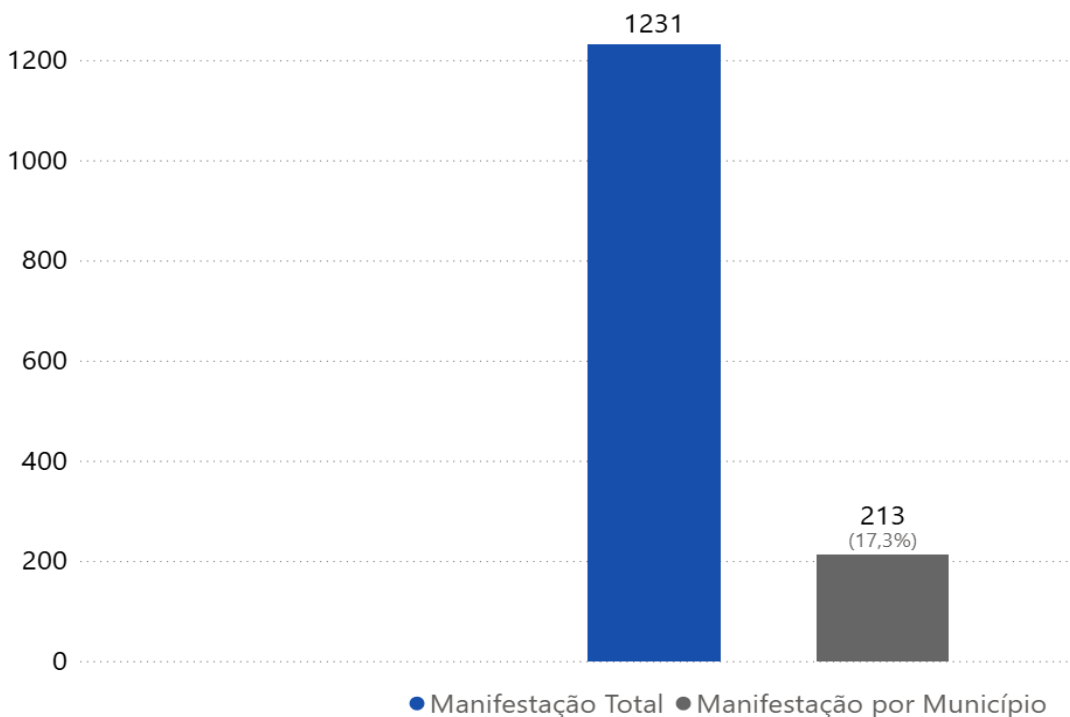
**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**



<sup>1</sup>As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

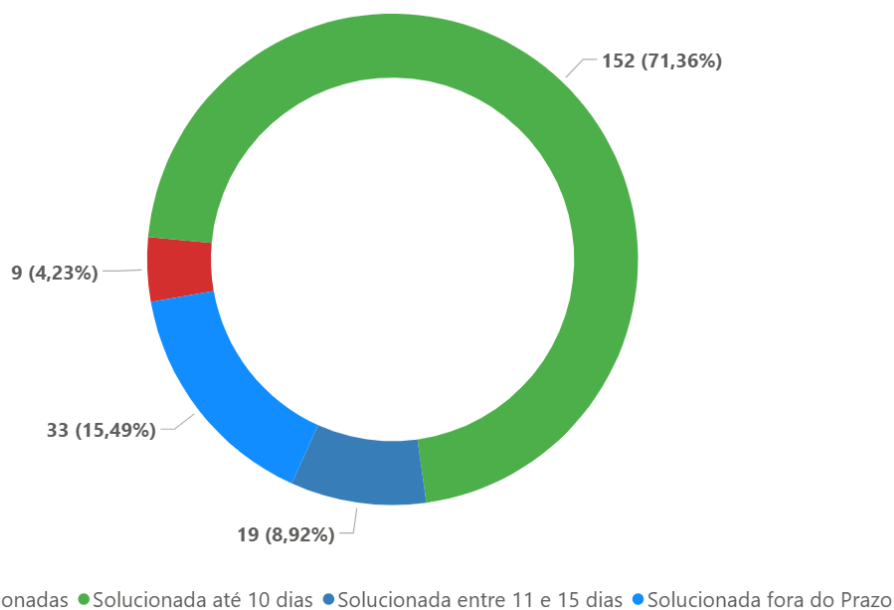
## 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foram registradas 213 (duzentos e treze) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Sorocaba.

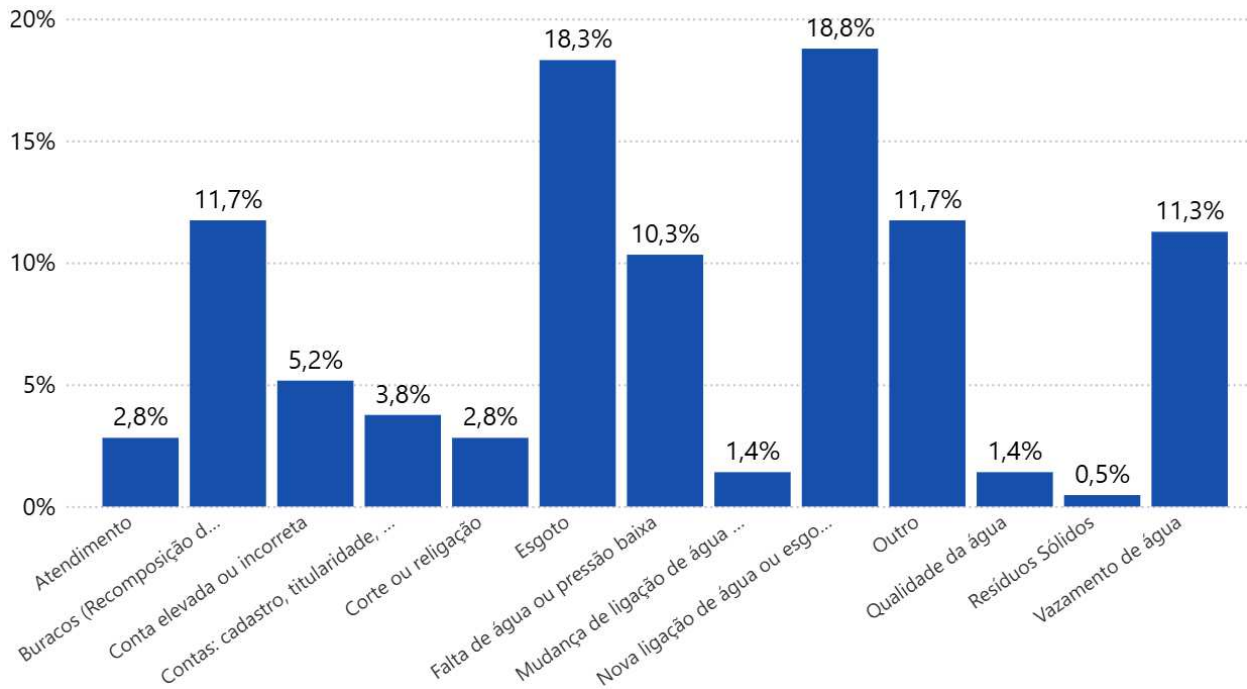
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do prazo (10 dias)	152	71,36%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	19	8,92%
Em andamento	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	33	15,49%
Não Solucionada	9	4,23%
<b>TOTAL</b>	<b>213</b>	<b>100%</b>

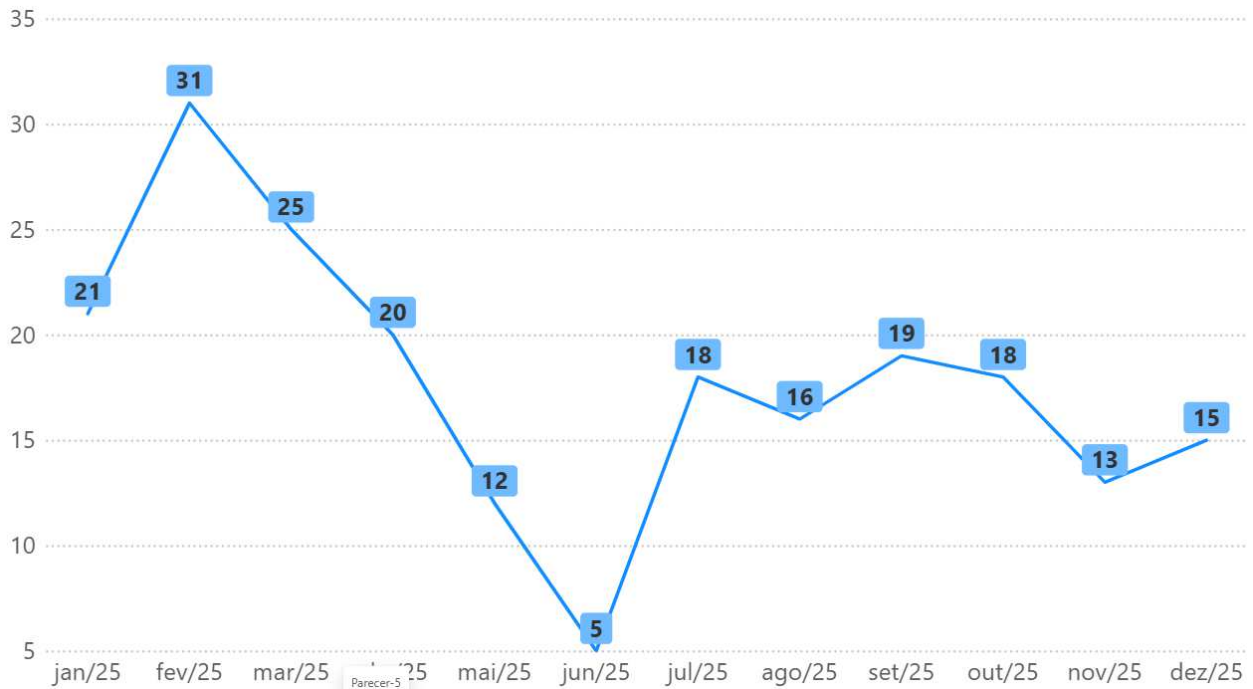
**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento -2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**



**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)<sup>2</sup>**



**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**



<sup>2</sup> O assunto "Outro" refere-se a reclamações com problemas de drenagem, obras públicas e hidrômetro.

### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

O município de Sorocaba recebeu 12 visitas da Ouvidoria Itinerante entre 2025 e 2026, sendo 8 realizadas em 2025 e 3 em 2026. Ainda neste ano, estão previstas mais seis visitas.

18/03/25	Zoológico Municipal de Sorocaba, Casa do Cidadão e a Praça Coronel Fernando Prestes
08/05/25	Jardim Botânico, Parque das Águas, Praça da Amizade
17/06/25	Parque das Águas
07/08/25	Parque das Águas, Parque da Água Vermelha
30/09/25	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping
23/10/25	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping
14/11/25	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping
19/12/25	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping
09/01/26	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping
27/03/26	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping
17/04/26	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping
15/05/26	Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, Pátio Cianê Shopping

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. Ação por meio de carro de som foi realizada em 18/12/2025, seguindo a rota abaixo. Estão previstas mais seis visitas em 2026.

- Av. Ipanema - Vila Nova Sorocaba;
- Av. Pereira da Silva - Jardim Santa Rosália;
- Av. Barão de Tatuí - Jardim Paulistano;
- Av. Washington Luiz - Jardim Faculdade;
- Av. Antônio Carlos Comitre - Parque Campolim;
- Rua Sete de Setembro – Centro.

## ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

**AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.**

- 1** A **caixa de gordura** funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2** Necessária nos imóveis, a **caixa de inspeção** permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3** Os **ralos da cozinha e do banheiro** devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4** Os **ralos externos do quintal, telhado, bueiros e calhas** devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.



### CONSUMO SUSTENTÁVEL

**ÁGUA: UM BEM DE TODOS**

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade



**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

[f ares-pcj](#)
[@arespcj](#)
[@arespcj](#)

www.arespcj.com.br

#### 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

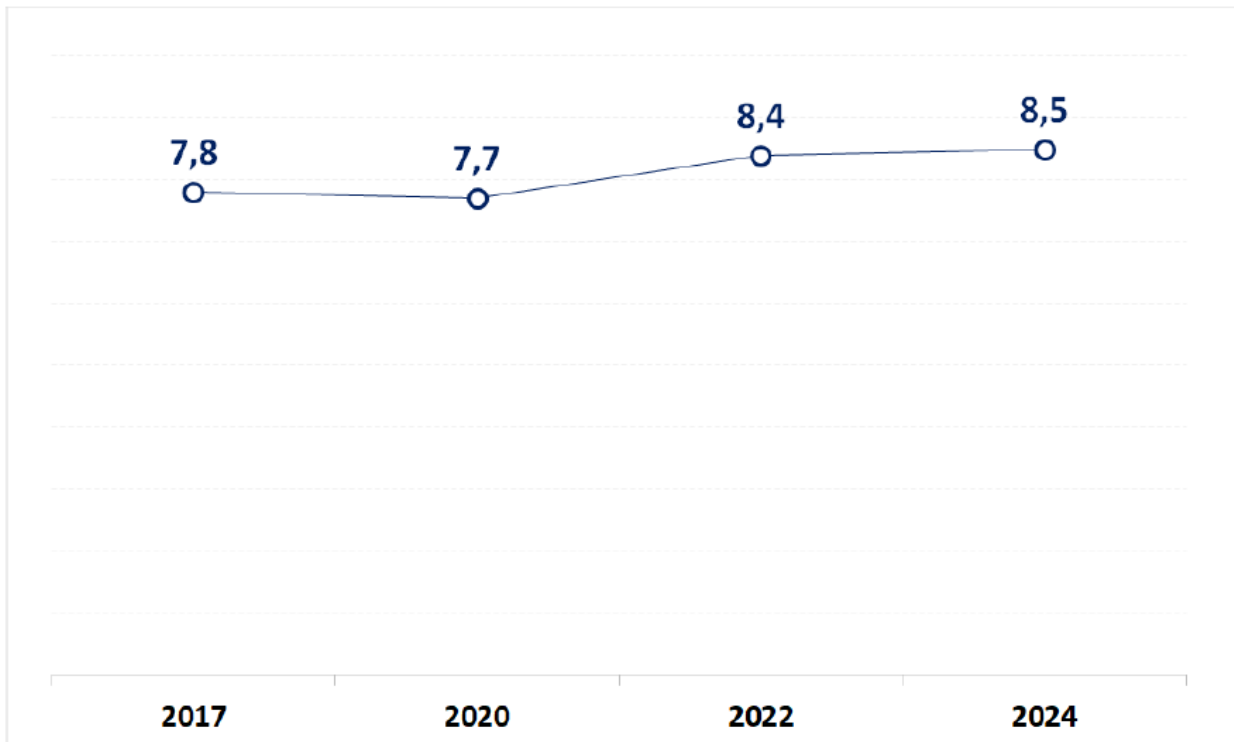
A partir de 2026, os levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização. A nova pesquisa já se encontra em andamento e, assim que finalizada, seus resultados serão consolidados e compartilhados por meio de relatório técnico, a ser encaminhado à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao prestador de serviços, de cada município associado.

A seguir, apresenta-se a série histórica dos índices Satisfação Geral: Serviços Água e Esgoto, no período de 2017 a 2024<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Fonte: Limite Pesquisas



### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



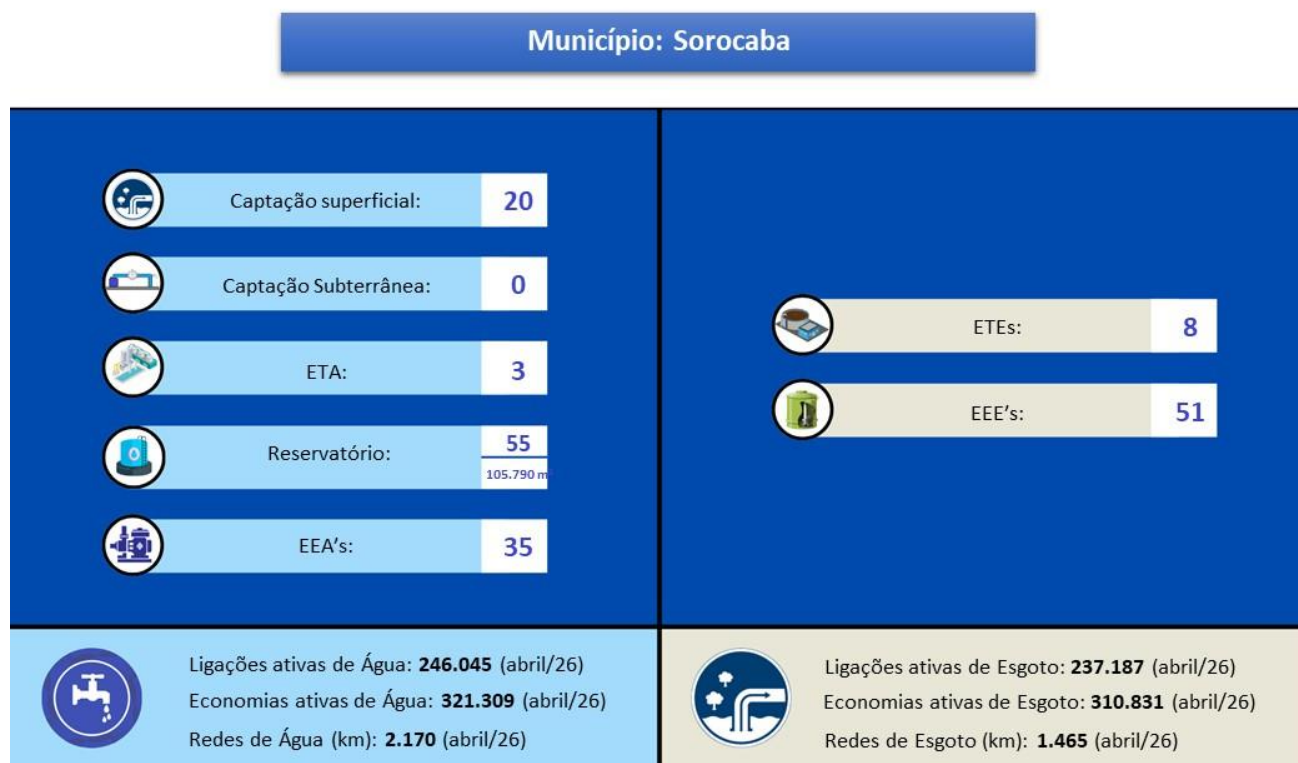
O histórico das edições está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Sorocaba é apresentado no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em abril/2026, respectivamente.

**Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Sorocaba**



#### 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

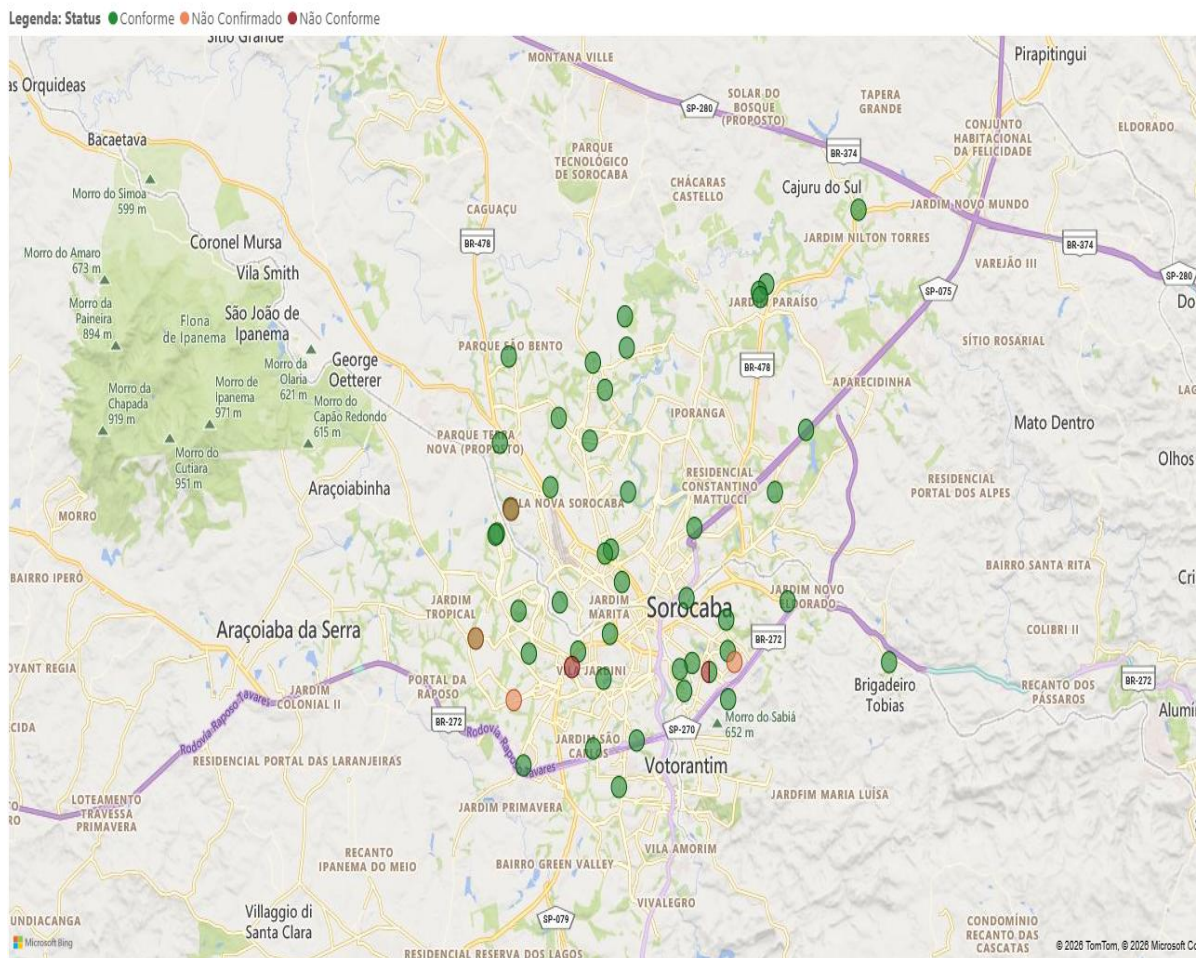
A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Mensalmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Uma vez por ano, em julho, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta.

Entre março de 2025 e abril de 2026, foram realizadas 51 (cinquenta e uma) coletas de água da rede de distribuição do município de Sorocaba, sendo 1 (uma) na saída do tratamento (ETA I), conforme Figura TEC 1, Tabela TEC 1 e Gráfico TEC 1.

**Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Sorocaba em 2024**



Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sisp-arespcj.1doc.com.br/verificacao/D9C4-BA12-9C59-4F23> e informe o código D9C4-BA12-9C59-4F23

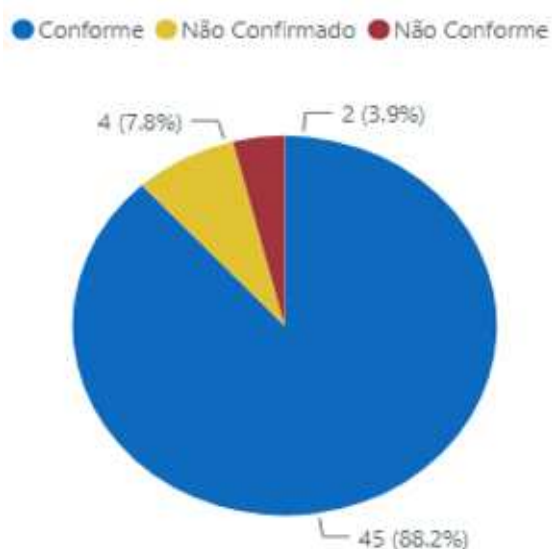
**Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO COLETA
10/04/2026	Rua Doutor Américo Figueiredo, 4.023 - Júlio de Mesquita	Conforme
10/04/2026	Rua Ignês Hannel Brenga, 98 - Parque São Bento – Sorocaba	Conforme
10/04/2026	Rua Joaquim de Carvalho Gil, 1.585 - Jardim Wanel Ville V	Conforme
10/04/2026	Rua Pará, 247 - Vila Santa Terezinha - Sorocaba / SP	Conforme
06/03/2026	Avenida Itavuvu, 201 - Vila Olímpia - Sorocaba / SP	Conforme
06/03/2026	Rua Alexandre Caldini, 265 - Parque Ouro Fino	Conforme
06/03/2026	Rua Antônio Perez Hernandez , 120 - Parque Campolim	Conforme
06/03/2026	Rua João Thomé de Souza, 74 - Vila Assis -	Conforme
06/03/2026	Rua Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, 185 - Jardim Capitão	Conforme
16/02/2026	Rua Aristeu Prestes de Barros, 924 - Jardim Prestes de Barros	Conforme
16/02/2026	Rua Cervantes, 216 - Vila Assis - Sorocaba / SP	Conforme
16/02/2026	Rua Fernando Silva, 520 - Jardim Astro - Sorocaba / SP	Conforme
16/02/2026	Rua José Ângelo Alvarenga , 27 - Vila Assis - Sorocaba / SP	Conforme
16/02/2026	Rua Mário Monteiro de Carvalho, 138 - Cajuru do Sul	Conforme
09/01/2026	Avenida Liberdade, 4.565 - Iporanga -	Conforme
09/01/2026	Rua Cel. Nogueira Padilha, 2129 - Vila Hortênciã -	Conforme
09/01/2026	Rua Humberto de Campos, 1680 - Vila Barão	Conforme
09/01/2026	Rua Padre Cícero, 319 - Morros	Conforme
09/01/2026	Rua Pedro de Almeida Lima, 261 - Éden - Sorocaba / SP	Conforme
05/12/2025	Rua Pedro de Almeida Lima, 660 - Éden - Sorocaba / SP	Conforme
05/12/2025	Rua Cel. Nogueira Padilha, 2129 - Vila Hortênciã - Sorocaba	Não Conforme (Cloro residual livre)
06/11/2025	Avenida Edward Marciano da Silva, 765 – Jd. São Guilherme	Conforme
06/11/2025	Avenida General Carneiro, 1.513 - Cerrado - Sorocaba / SP	Conforme
06/11/2025	Rua Salvador Leite Marques, 791 - Éden - Sorocaba / SP	Conforme
06/11/2025	Rua Sesefredo da Silveira Moraes, 61 - Novo Horizonte -	Conforme
06/11/2025	Rua Voluntários da Pátria, 850 - Vila Carvalho - Sorocaba / SP	Conforme
16/10/2025	Avenida Elias Maluf, 3.624 - Jardim Wanel Ville V - Sorocaba	Conforme
16/10/2025	Avenida Mario Campolim, 699-701 - Parque Campolim -	Conforme
16/10/2025	Rua Garcia Redondo, 137 - Vila Jardini - Sorocaba / SP	Conforme
16/10/2025	Rua Professor Magalhães de Noronha, 167 - Jardim São Carlos	Conforme

16/10/2025	Rua Vidal de Araújo, 405 - Jardim do Passo - Sorocaba / SP	Conforme
11/09/2025	Avenida General Carneiro, 2001 - Vila Lucy - Sorocaba / SP	Não Conforme (Fluoreto)
04/08/2025	Rua Alpheu Castro Santos, 220 - Lopes de Oliveira - Sorocaba	Conforme
04/08/2025	Rua Benedito de Oliveira Lousada, 169 - Parque São Bento -	Conforme
04/08/2025	Rua Prof. Hortência Soares do Amaral, 420 - Jardim Itanguá	Conforme
01/08/2025	Rua Belmira Loureiro de Almeida, 957 - Jardim Piratininga	Conforme
01/08/2025	Rua Josefa Rúbio Bastida, 410 - Parque Vitória Régia	Conforme
07/07/2025	Avenida Dr. Ulysses Guimarães, 463 - Parque das Laranjeiras	Conforme
07/07/2025	Avenida São Bernardo do Campo, 125 - Jardim Leocadia	Conforme
07/07/2025	Rua Antônio Moreira da Silva, 114 - Brigadeiro Tobias	Conforme
07/07/2025	Rua Duque Estrada, 275-201 - Vila Olimpia - Sorocaba / SP	Conforme
07/07/2025	Rua Jayme dos Santos, 231 - Parque das Paineiras - Sorocaba	Conforme
13/06/2025	Rua Alpheu Castro Santos, 220 - Lopes de Oliveira - Sorocaba	Conforme
13/06/2025	Rua Antônio Furtado Lopes, 441 - Vila Mineirão - Sorocaba	Conforme
13/06/2025	Rua José Gutierrez, 54 - Jardim Alpas de Sorocaba - Sorocaba	Conforme
13/06/2025	Rua Padre Madureira, 513 - Além Ponte - Sorocaba / SP	Conforme
13/06/2025	Rua Vanderlei Felício, 51 - Conjunto Habitacional Herbert de	Conforme

Como pode ser observado, nota-se que houve 2 ocorrências de parâmetros fora dos limites estabelecidos pela legislação vigente nas coletas realizadas.

#### Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

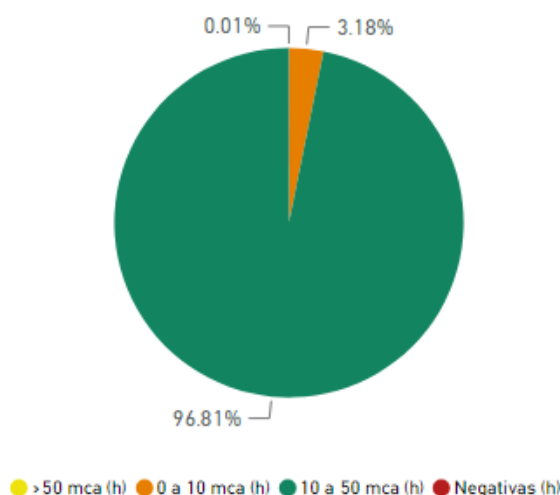
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de 01/08/2025 a 31/08/2025 e 31/10/2025 a 15/11/2025 foram instalados 03 (três) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do Município de Sorocaba, com resultados conforme Tabela TEC 2 e Gráfico TEC 2.

**Tabela TEC 2 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

Endereço	TEMPO TOTAL (H)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS (%)				Resultado
		Negativa	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Américo Corra, 48 - Jardim Zulmira	372	0,07%	14,06%	85,87%	0,00%	Conforme
Av. Ataliba Pontes, 672 - Parque das Paineiras.	744	0,00%	0,74%	99,26%	0,00%	Conforme
Av. Domingos Júlio, 539 - Parque Campolim.	744	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	Conforme

**Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**



### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

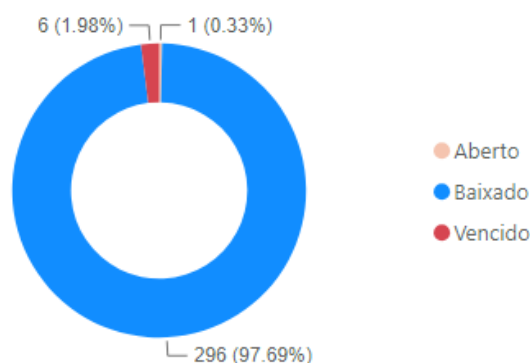
Entre 2016 e 2025, a ARES-PCJ emitiu 8 relatórios técnicos de fiscalização in loco dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A última inspeção ocorreu em maio de 2025, porém o relatório ainda está em elaboração.

A Tabela TEC 3 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nas fiscalizações de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014. No Gráfico TEC 3 ainda há o destaque da situação das não conformidades apontadas em todas as fiscalizações (2016-2025).

**Tabela TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)**

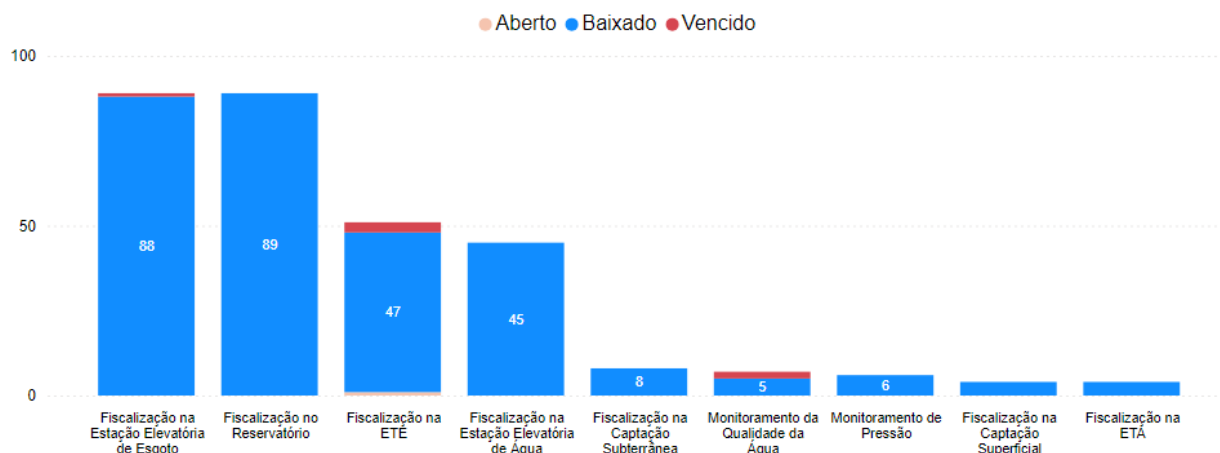
STATUS	Nº NC	%
Aberto	1	0,33%
Baixado	296	97,69%
Vencido	6	1,98%
<b>TOTAL</b>	<b>303</b>	<b>100%</b>

**Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas, 2016 a 2025**



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até 2025, é apresentada no Gráfico TEC 4 e na Tabela TEC 4.



**Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**

**Tabela TEC 4 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC**

Sistema	Total Apontadas	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	89	88	1	0	98.88%
Fiscalização no Reservatório	89	89	0	0	100.00%
Fiscalização na ETE	51	47	1	3	92.16%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	45	45	0	0	100.00%
Fiscalização na Captação Subterrânea	8	8	0	0	100.00%
Monitoramento da Qualidade da Água	7	5	0	2	71.43%
Monitoramento de Pressão	6	6	0	0	100.00%
Fiscalização na Captação Superficial	4	4	0	0	100.00%
Fiscalização na ETA	4	4	0	0	100.00%
<b>TOTAL</b>	<b>303</b>	<b>296</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>97.69%</b>

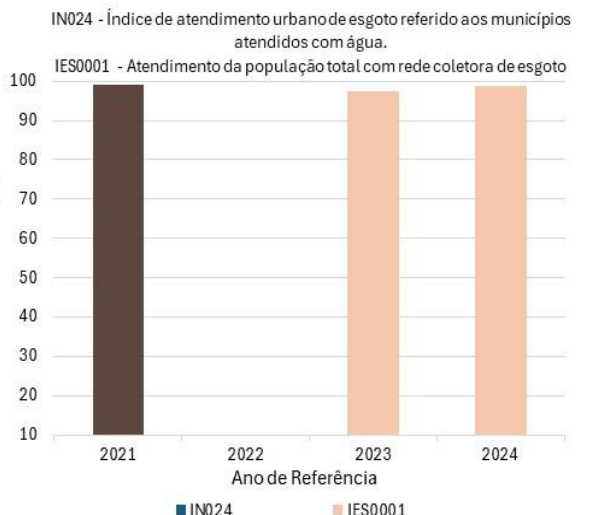
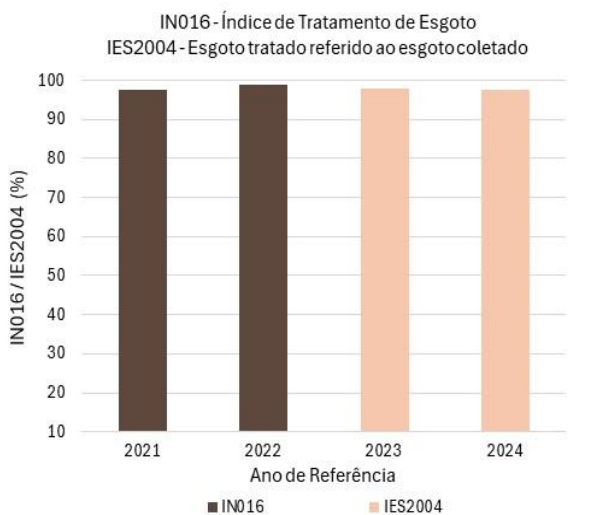
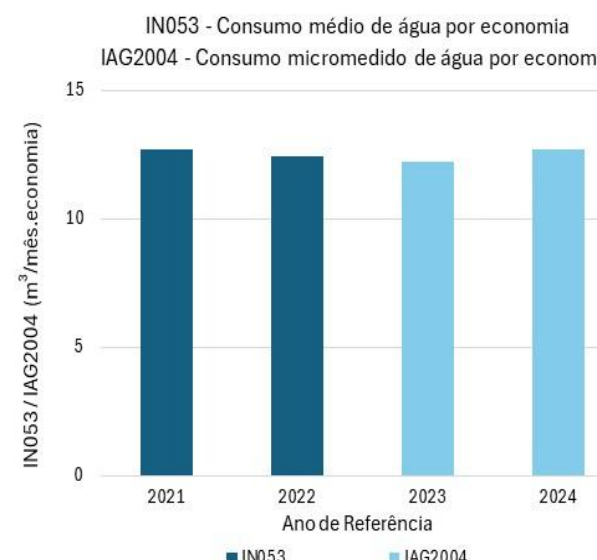
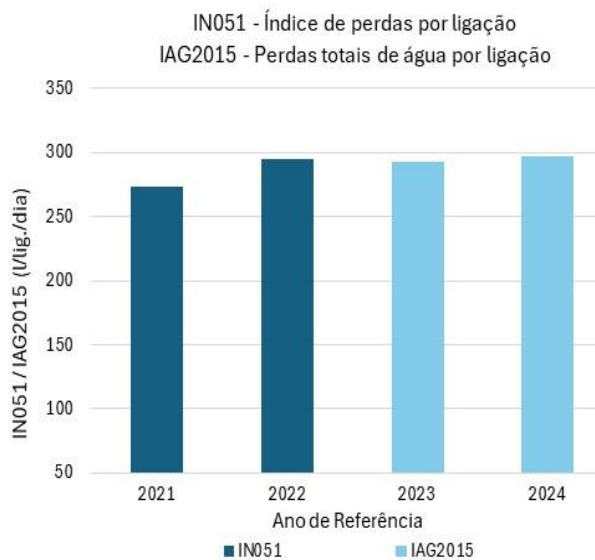
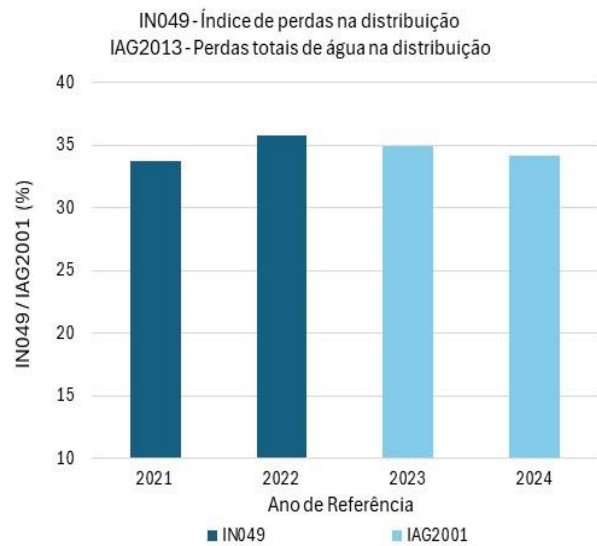
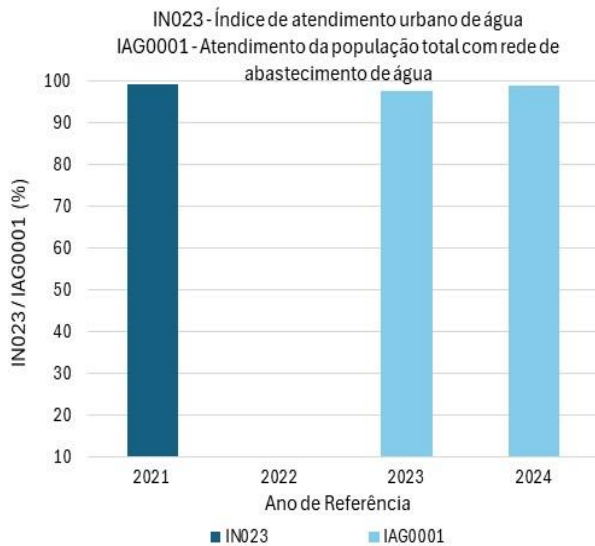
As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

### 3.2.4. INDICADORES /ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

Além de seus programas de fiscalização, a ARES-PCJ realiza o acompanhamento dos indicadores de desempenho da prestação dos serviços. O Gráfico TEC 5 apresenta os indicadores apurados com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, referentes ao período de 2020 a 2022, e do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024

**Gráfico TEC 5 – Indicadores do SNIS e SINISA para o município de Sorocaba**



Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/D9C4-BA12-9C59-4F23> e informe o código D9C4-BA12-9C59-4F23



Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

*Art. 1.º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.*

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049 – SNIS e IAG2013 - SINISA) e índice de perdas por ligação (IN051 – SNIS e IAG2015 – SINISA), foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024**

ANO	ÍNDICE DE PERDA (%)	LITROS/LIGAÇÃO/DIA
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
<b>2026-2032</b>	<b>≤ 30%</b>	<b>≤ 263,0</b>
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Conforme se constata pelo Gráfico TEC 5, Sorocaba possui índices de perdas na distribuição acima dos critérios da Portaria MCID nº 788/2024.

### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento de Sorocaba é o da Lei nº 10.703/2013, e a sua revisão ainda está em andamento (o CERISO elaborou os estudos da revisão do PMSB e o SAAE está analisando o produto final), após a conclusão da análise do SAAE, o projeto será enviado para a Prefeitura de Sorocaba encaminhar à Câmara Municipal de Sorocaba e criar uma lei para este novo Plano Municipal que está em andamento.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) emitiu, em maio de 2024, a Resolução nº 192. Essa Resolução aprova a Norma de Referência nº 8/2024, que trata das metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos indicadores de acesso e do sistema de avaliação correspondente.

Em observância ao normativo da ANA, a ARES-PCJ publicou, em agosto de 2025, as Resoluções nº 649 e nº 650. A Resolução ARES-PCJ nº 649/2025 estabelece que o Plano Municipal de Saneamento deve identificar e delimitar as áreas do município ou da região em que é permitido o atendimento por soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Já a Resolução ARES-PCJ nº 650/2025 determina que o titular deve prever no PMSB as metas progressivas de expansão e os indicadores de acompanhamento definidos no referido normativo.

A conclusão da Revisão do PMSB de Sorocaba deve ser providenciada pela Prefeitura Municipal e os aspectos exigidos nos normativos da ANA e ARES PCJ devem ser contemplados para comprovação da sua observância.

### **3.4. INVESTIMENTOS**

#### **3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR**

Os investimentos apresentados na Tabela TEC 7 são referentes às obras/ intervenções previstas na ocasião da última revisão, que totalizaram R\$ 200.188.887,12, sendo R\$ 3.914.197,92 de recursos próprios e R\$ 196.274.689,20 de recursos externos. Conforme informações levantadas junto à autarquia, parte desses investimentos foram efetivamente executados e a grande maioria ainda está em processo licitatório.

Recomenda-se análise complementar com avaliação econômica-contábil desses investimentos pela equipe contábil da ARES-PCJ, com avaliação dos valores projetados x executado (ano a ano) para avaliação de como esses valores remunerados foram efetivamente aplicados levando em conta a disponibilidade de caixa e outras Despesas de exploração da autarquia.

**Tabela TEC 7 – Investimentos previstos na última revisão**

DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA PREVISTO		RECURSOS GLOBAIS PROJETADOS			RECURSOS TOTAIS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO NOS 24 MESES (dez/24 a nov/26)		
	Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
Este programa tem como objetivo principal a redução e controle das perdas no sistema de abastecimento de água de Sorocaba	01/03/25	01/12/25	13.614.072,04	874.224,90	14.488.296,94	13.614.072,04	874.224,90	14.488.296,94
Atender as demandas mais urgentes elencadas no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário, englobando obras em estações de tratamento, implantação/reformas de estações elevatórias, etc.	01/03/25	01/12/25	38.660.617,16	3.039.973,02	41.700.590,18	38.660.617,16	3.039.973,02	41.700.590,18
Adequação do sistema de esgotamento sanitário da região do bairro Jd. Santa Rosália	01/09/25	01/03/26	1.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00
Modernização do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	1/7/2025	1/12/2026	143.000.000,00	-	143.000.000,00	143.000.000,00	-	143.000.000,00
					-			-
<b>TOTAL</b>			<b>196.274.689,20</b>	<b>3.914.197,92</b>	<b>200.188.887,12</b>	<b>196.274.689,20</b>	<b>3.914.197,92</b>	<b>200.188.887,12</b>

**Tabela TEC 8 – Detalhamento do item 1 – Programa de Perdas**

REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS		Acumulado
Meta/Item	Descrição	% Físico
<b>1</b>	<b>Projeto</b>	
1.1	Projeto de Setorização com Modelagem (CTEF 79/SLC/2018)	100,00%
<b>2</b>	<b>Macromedição, Pitometria e Automação no Sistema Distribuidor</b>	
2.1	Instalação de Macromedidores	
2.2	Ensaio Pitométrico no sistema de distribuição	
2.3	Telemetria para transmissão de dados operacionais ao CCO	
2.4	Implantação de sistema de telemetria para gerenciamento de pressão e telemetria de grandes consumidores	
2.5	Automação do Sistema Distribuidor de Água - Telemetria para transmissão de dados operacionais ao CCO	
2.6	Centro de Controle Operacional - Telemetria para transmissão de dados operacionais ao CCO	
<b>3</b>	<b>Sistema de Cadastro Técnico e Modelagem Hidráulica</b>	
3.1	Radar de penetração no solo com GNSS receptor	100,00%
<b>4</b>	<b>Redução e Controle de Perdas Reais</b>	
4.1	Substituição de cavalete (CTEF 11/SLC/2022 - Aissan)	100,00%
4.2	Substituição de cavalete (Adm. Direta) - Contrapartida física	100,00%
4.3	Setorização do sistema de distribuição de água	
<b>5</b>	<b>Redução e Controle de Perdas Aparentes</b>	
5.1	Instalação e/ou substituição de 18.000 hidrômetros (Fase 1)	100,00%
5.2	Instalação e/ou substituição de 10.000 hidrômetros (Fase 2)	100,00%
5.3	Instalação e/ou substituição de 10.000 hidrômetros (Fase 3)	100,00%
5.4	Instalação e/ou substituição de hidrômetros (Adm. Direta) 8.160 unid	53,33%
<b>6</b>	<b>Eficiência Energética e Uso Racional de Energia elétrica</b>	
6.1	Controle operacional: alteração do sistema de bombeamento frente a reservação - Telemetria para transmissão de dados operacionais ao CCO	
6.2	Automação do Sistema: implantação de instrumentação de campo, controladores, data-loggers, sistema de comunicação de dados, centro de controle operacional, incluindo softwares e demais instalações acessórias. - Telemetria para transmissão de dados operacionais ao CCO	
<b>7</b>	<b>Sistema de Planejamento</b>	
7.1	Plano Diretor de Perdas	
<b>8</b>	<b>Itens Necessários à Implantação do Empreendimento</b>	
8.1	Pré-operação (Setorização do sistema de distribuição de água)	
9	Trabalho Social (CTEF 25/SLC/2022 - OMI)	100,00%

**Tabela TEC 9 – Detalhamento do item 2 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário**

ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Acumulado
Meta/Item	Descrição	% Físico
<b>1</b>	<b>Elaboração de Projetos Básicos/Executivos</b>	
1.1	Elaboração de Projeto Executivo da Ampliação ETE S2 (CT 66/2024)	100,00%
<b>2</b>	<b>Redes Coletoras (obras civis/material hidráulico/poços de visita)</b>	
2.1	Rede Coletora Jacutinga	100,00%
2.2	Rede Coletora Brigadeiro Tobias	100,00%
<b>3</b>	<b>Estação de Tratamento de Esgoto (obras civis e equipamentos)</b>	
3.1	Ampliação e Reforma da ETE Pitico	100,00%
3.2	Ampliação e Reforma da ETE S2 (CT 50/2025)	17,10%
3.3	Adequação tecnológica de outras ETEs (Skids) (CT 36/2025)	34,72%
3.4	Aquisição e Instalação de aeradores flutuantes - ETE Itangua	
3.5	Aquisição e Instalação de membranas difusoras - ETE S2	
<b>4</b>	<b>Execução do Trabalho Social (CT 25/2022)</b>	100,00%

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sisp-arespcj.1doc.com.br/verificacao/D9C4-BA12-9C59-4F23> e informe o código D9C4-BA12-9C59-4F23

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de Sorocaba, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T <sub>0</sub> )	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de fevereiro/2026, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de abril/2025 a março/2027, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 624/2025 (Revisão Tarifária do SAAE – Sorocaba).

### 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE - Sorocaba encontra-se no primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

**CICLO TARIFÁRIO**
**PRÓXIMO CICLO**

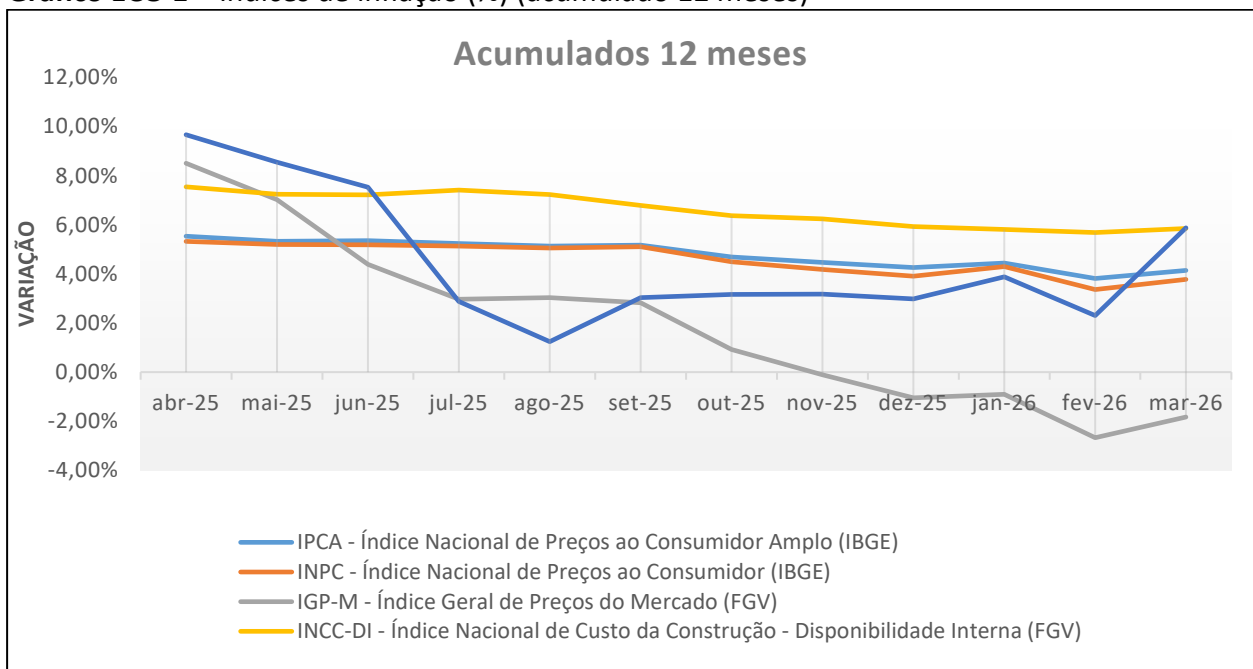
<b>REVISÃO</b>	abr/25	mar/27
<b>REAJUSTE</b>	abr/26	mar/27

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.  
O planejamento se refere ao período iniciado em abril/2025 e será concluído em março/2027.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

### 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**



Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – março/2026)**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,14%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,77%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-1,83%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,84%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	5,87%

Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária CPFL Piratininga.

**Tabela ECO 2 – Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	7,63%	ANEEL

Fonte: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/noticias/2026/aneel-aprova-novas-tarifas-para-a-cpfl-paulista>

#### 4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ nº 624, de 06 de maio de 2025, na revisão do SAAE – Sorocaba foi apurado o percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da Autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de abril/2025 a março/2026) e realizadas (período de abril/2025 a fevereiro/2026).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### 4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

**Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.**

Volume faturado	PROJETADO	REALIZADO	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
	(média mensal) (abr/25 - mar/26)	(média mensal) (abr/25 - fev/26)		
Água	4.850.771	4.862.985	0,25%	0,13%
Esgoto	4.815.811	4.840.869	0,52%	0,26%
<b>Total</b>	<b>9.666.582</b>	<b>9.703.854</b>	<b>0,39%</b>	<b>0,39%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, que a variação de 0,39% (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

#### 4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento, etc).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	PROJETADO	REALIZADO	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
	(média mensal) (abr/25 - mar/26)	(média mensal) (abr/25 - fev/26)		
Receita Tarifária (Faturamento)	37.245.531,10	36.756.099,68	-1,31%	-1,02%
Recursos para Invest. (Externos)	8.178.112,05	762.521,27	-90,68%	-15,52%
Outras Receitas	2.349.374,34	2.347.768,26	-0,07%	0,00%
<b>Total Receitas</b>	<b>47.773.017,50</b>	<b>39.866.389,21</b>	<b>-16,55%</b>	<b>-16,55%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

O SAAE – Sorocaba apresenta, na média do período analisado, uma redução de 16,55% no total das receitas realizadas em relação às receitas projetadas.

A receita tarifária média realizada foi 1,31% inferior à receita tarifária média projetada, evidenciando relativa aderência entre projeção e execução para este item.

Em relação às Outras Receitas, observa-se estabilidade, com variação média negativa de 0,07% em relação aos valores projetados.

Por fim, os recursos para investimentos (externos) apresentaram desempenho significativamente inferior ao projetado, com realização média de 90,68% menor, impactando negativamente o resultado global das receitas e realização de investimentos com esse recurso.

#### 4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se menor que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

**Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	PROJETADO	REALIZADO	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
	(média mensal) (abr/25 - mar/26)	(média mensal) (abr/25 - fev/26)		
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>36.630.818,65</b>	<b>33.407.980,80</b>	<b>-8,80%</b>	<b>-6,56%</b>
Pessoal	13.856.911,21	14.114.656,10	1,86%	0,52%
Materiais	3.374.979,56	2.065.838,18	-38,79%	-2,67%
Serviços de Terceiros	14.214.192,62	12.404.932,97	-12,73%	-3,68%
Energia Elétrica	4.120.228,99	4.032.809,55	-2,12%	-0,18%
Outras Despesas	1.064.506,26	789.744,00	-25,81%	-0,56%
<b>APP</b>	<b>4.131.622,48</b>	<b>3.403.018,03</b>	<b>-17,63%</b>	<b>-1,48%</b>
Amortização de Dívidas	1.933.400,90	1.861.368,71	-3,73%	-0,15%
Provisões	1.246.112,11	1.427.174,65	14,53%	0,37%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	952.109,48	114.474,66	-87,98%	-1,71%
<b>Investimentos (Recursos Próprios)</b>	<b>163.091,58</b>	<b>451.603,71</b>	<b>176,90%</b>	<b>0,59%</b>
<b>Investimentos (Recursos Externos)</b>	<b>8.178.112,05</b>	<b>654.855,45</b>	<b>-91,99%</b>	<b>-15,32%</b>
<b>Total Gasto</b>	<b>49.103.644,76</b>	<b>37.917.457,98</b>	<b>-22,78%</b>	<b>-22,78%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória  
Informação disponível até o mês de fevereiro/2026

A análise evidencia uma tendência predominante de subexecução orçamentária, com o total médio dos gastos apresentando execução 22,78% inferior ao valor projetado para o período. Esse comportamento é influenciado pela categoria Gastos de Exploração, cuja execução ficou 8,80% abaixo do previsto, contribuindo significativamente para a redução do total executado.

Entre os componentes dos gastos de exploração, destacam-se especialmente os Materiais, com execução 38,79% inferior ao projetado, e os Serviços de Terceiros, com variação negativa de 12,73%, indicando contenção relevante nesses grupos. Já a Energia Elétrica apresentou variação mais moderada, com redução de 2,12%, enquanto Outras Despesas registraram queda de 25,81%, reforçando o cenário de compressão de gastos operacionais.

Adicionalmente, observa-se que o grupo Provisões, Amortização e Precatórios - APP apresentou execução 17,63% inferior ao projetado, contribuindo também para a redução global dos gastos.

Por fim, destaca-se comportamento distinto nos investimentos: os Investimentos com Recursos Próprios apresentaram execução 176,90% superior ao planejado, enquanto os Investimentos com Recursos Externos registraram forte frustração, com realização 91,99% inferior ao projetado, impactando de forma relevante o total dos gastos.

#### 4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

**Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras**

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	FATURAMENTO MENSAL	% DISP. X FATURAMENTO
dez/24	56.975.238,67	34.941.988,01	163,06%
dez/25	31.481.880,69	36.778.781,83	85,60%
Varição Acumulada	-25.493.357,98		

No período analisado, observa-se uma redução das disponibilidades financeiras, passando de R\$ 56.975.238,67 em dezembro/2024 para R\$ 31.481.880,69 em dezembro/2025, o que representa uma variação acumulada de -R\$ 25.493.357,98.

Esse movimento resultou na diminuição da relação entre disponibilidades e faturamento mensal, que passou de 163,06% para 85,60%, indicando redução do nível de caixa disponível em relação à geração de receita ao longo do período analisado.

Observa-se, portanto, uma redução do caixa ao longo do exercício, o que pode estar associado à execução de despesas e investimentos, devendo tal comportamento ser analisado em conjunto com a efetiva realização dos investimentos autorizados e com a dinâmica operacional do prestador, à luz das informações apresentadas nas análises técnico-operacionais.

#### **4.5. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS**

No SAAE – Sorocaba, foram realizadas, nos exercícios de 2025 e 2026, fiscalizações com a emissão dos respectivos relatórios e Autos de Notificação.

No exercício de 2025, as fiscalizações concentraram-se na verificação do atendimento às demandas oriundas da Ouvidoria da ARES-PCJ, sendo identificado descumprimento do prazo regulamentar de resposta às manifestações dos usuários, em desacordo com a Resolução ARES-PCJ nº 49/2014. Foram registradas diversas ocorrências de manifestações não atendidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, caracterizando infração regulatória relacionada ao relacionamento institucional e atendimento ao usuário.

Foram gerados os relatórios de Fiscalização nº 40/2025 e 37/2025 e respectivos Autos de Notificação, nos quais foram apontadas 9 manifestações de Ouvidoria pendentes de resposta. Ressalta-se que, após as devidas notificações e o acompanhamento pela Agência Reguladora, todos os casos foram posteriormente solucionados pelo prestador.

Já no exercício de 2026, foi realizada fiscalização nos pontos de atendimento presencial do prestador, abrangendo os procedimentos comerciais e as rotinas de atendimento aos usuários, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições regulatórias aplicáveis, especialmente quanto às seguintes normas:

- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 – Condições Gerais de Prestação dos Serviços; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 – Tarifa Residencial Social.

A fiscalização contemplou exclusivamente a verificação in loco das unidades de atendimento, incluindo a análise dos fluxos de atendimento, das orientações prestadas aos usuários, da disponibilização de informações obrigatórias e dos procedimentos de cadastramento relacionados aos serviços prestados.

A fiscalização foi formalizada por meio do Relatório de Fiscalização nº 135/2026, e contemplou inspeções nos seguintes pontos de atendimento:

- Atendimento – Éden;
- Atendimento – Paço Municipal;
- Atendimento – Nogueira Padilha;
- Atendimento – Ipiranga;
- Atendimento – Ipanema.

As atividades de fiscalização contemplaram a análise dos fluxos de atendimento, das orientações prestadas aos usuários, da disponibilização de informações obrigatórias e dos procedimentos de cadastramento relacionados aos serviços prestados.

Como resultado, foram identificadas não conformidades relacionadas, principalmente, à insuficiência na disponibilização de informações obrigatórias aos usuários, conforme detalhado na tabela a seguir:

**Tabela ECO 7 – Relação das Não Conformidades (NC).**

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Condições Gerais (Ipanema) - Sorocaba	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Baixado
Condições Gerais (Ipanema) - Sorocaba	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Baixado

**Nota:** Ambas as não conformidades foram solucionadas pelo prestador e baixadas na ARES-PCJ.

#### 4.6. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 8 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base projetada para todo o ciclo tarifário<sup>4</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

<sup>4</sup> Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 17/2025 – CRO (disponível em: [h chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1735235430-parecer\\_consolidado\\_-\\_47\\_2024\\_-\\_sertozinho.pdf](https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1735235430-parecer_consolidado_-_47_2024_-_sertozinho.pdf))

**Tabela ECO 8 – Índices de Correção Monetária**

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	902.831.673,91			936.513.889,48
<b>Recursos Externos para Investimentos (R\$)</b>	<b>196.274.689,20</b>	<b>INCC-DI</b>	<b>1,0584</b>	<b>207.737.131,05</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>56.384.984,25</b>	<b>IPCA</b>	<b>1,0414</b>	<b>58.719.322,59</b>
<b>GEX</b>	<b>880.802.476,85</b>			<b>913.506.142,29</b>
<b>Pessoal</b>	<b>334.228.698,40</b>	<b>INPC</b>	<b>1,0377</b>	<b>346.829.120,32</b>
<b>Materiais</b>	<b>80.999.509,54</b>			<b>82.546.537,88</b>
Material no processo (Produtos Químicos)	30.711.433,45	IGP-M	0,9817	30.149.414,22
Materiais de Consumo	48.697.185,56	IPCA	1,0414	50.713.249,04
Material para manutenção e conservação	1.337.284,86	INCC-DI	1,0584	1.415.382,30
Combustíveis e lubrificantes	253.605,67	IPCA-SP Transp.	1,0587	268.492,32
Demais materiais	0,00	IPCA	1,0414	0,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>341.140.622,77</b>			<b>351.094.181,19</b>
Serviços de Manutenção e Conservação	4.976.111,87	IPCA	1,0414	5.182.122,91
Aluguéis Diversos	69.843.607,43	IGP-M	0,9817	68.565.469,41
Demais Serviços de Terceiros	266.320.903,47	IPCA	1,0414	277.346.588,87
<b>Energia Elétrica</b>	<b>98.885.495,82</b>	<b>ANEEL</b>	<b>1,0763</b>	<b>106.430.459,16</b>
<b>Outros Gastos</b>	<b>25.548.150,32</b>	<b>IPCA</b>	<b>1,0414</b>	<b>26.605.843,74</b>
<b>APP</b>	<b>100.518.334,63</b>			<b>104.679.793,68</b>
Amortização de Dívidas	46.401.621,58	IPCA	1,0414	48.322.648,71
Provisões	31.266.085,57	IPCA	1,0414	32.560.501,51
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	22.850.627,48	IPCA	1,0414	23.796.643,46
<b>INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>3.914.197,92</b>	<b>INCC-DI</b>	<b>1,0584</b>	<b>4.142.787,08</b>
<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>196.274.689,20</b>	<b>INCC-DI</b>	<b>1,0584</b>	<b>207.737.131,05</b>
<b>RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)</b>	<b>43.100.000,00</b>	<b>IPCA</b>	<b>1,0414</b>	<b>44.884.340,00</b>
<b>VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR</b>	<b>-17.081.648,76</b>	<b>IPCA</b>	<b>1,0414</b>	<b>-17.788.829,02</b>

#### 4.7. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

##### a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P0)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 880.802.476,85 + 100.518.334,63 + 3.914.197,92 + 196.274.689,20 - 196.274.689,20 - 56.384.984,25 - 43.100.000,00 + 17.081.648,76$$

$$RB (P_0) = 902.831.673,91$$

##### b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial.

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 913.506.142,29 + 104.679.793,68 + 4.142.787,08 + 207.737.131,05 - 207.737.131,05 - 58.719.322,59 - 44.884.340,00 + 17.788.829,02$$

$$RB (P_1) = 936.513.889,48$$

### c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P<sub>0</sub>) e da Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{\text{RB (P}_1\text{)}}{\text{RB (P}_0\text{)}} - 1 \right) \times 100$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{936.513.889,48}{902.831.673,91} - 1 \right) \times 100$$

$$i\text{ReajT} = 3,7307 \%$$

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Diante dos cálculos apresentados, cabe a Diretoria da ARES-PCJ acatar o cálculo realizado pelo respectivo analista ou, após análise, aplicar o §2 do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022 que delibera a aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo em caso de impacto significativo na modicidade tarifária.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora ARES-PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo III deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora ARES-PCJ recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Sorocaba, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Sorocaba, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Sorocaba.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Sorocaba, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, nos termos da Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, incluindo o presente processo em pauta para deliberação. A pauta será previamente divulgada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, conforme as normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 22 de maio de 2026.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Tarifas</b>			
	<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>	<b>Unidade</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	22,00	20,35	42,35	R\$/mês
De 11 a 15	3,30	3,05	6,35	R\$/m <sup>3</sup>
De 16 a 20	4,81	4,45	9,26	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 25	6,98	6,46	13,44	R\$/m <sup>3</sup>
De 26 a 30	7,69	7,11	14,80	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	8,05	7,45	15,50	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	8,47	7,83	16,30	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	8,90	8,23	17,13	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	9,12	8,44	17,56	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	10,95	10,13	21,08	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	13,13	12,15	25,28	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 300	15,75	14,57	30,32	R\$/m <sup>3</sup>

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Tarifas</b>			
	<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>	<b>Unidade</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	4,39	4,06	8,45	R\$/mês
De 11 a 15	0,98	0,91	1,89	R\$/m <sup>3</sup>
De 16 a 20	1,93	1,78	3,71	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 25	6,98	6,46	13,44	R\$/m <sup>3</sup>
De 26 a 30	7,69	7,11	14,80	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	8,05	7,45	15,50	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	8,47	7,83	16,30	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	8,90	8,23	17,13	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	9,12	8,44	17,56	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	10,95	10,13	21,08	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	13,13	12,15	25,28	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 300	15,75	14,57	30,32	R\$/m <sup>3</sup>

CATEGORIA RESIDENCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Tarifa	
	Água	Unidade
De 0 a 12	13,10	R\$/m <sup>3</sup>

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - CAMINHÃO TANQUE		
Consumo	Tarifa	
	Água	Unidade
De 0 a 12	2,61	R\$/m <sup>3</sup>

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	73,43	67,92	141,35	R\$/mês
De 11 a 20	9,56	8,84	18,40	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 30	12,50	11,56	24,06	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	14,35	13,27	27,62	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	17,20	15,91	33,11	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	18,93	17,51	36,44	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	20,70	19,15	39,85	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	22,97	21,25	44,22	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	23,28	21,53	44,81	R\$/m <sup>3</sup>
De 301 a 400	22,90	21,18	44,08	R\$/m <sup>3</sup>
De 401 a 500	20,70	19,15	39,85	R\$/m <sup>3</sup>
De 501 a 750	17,20	15,91	33,11	R\$/m <sup>3</sup>
De 751 a 1000	14,30	13,23	27,53	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 1000	12,67	11,72	24,39	R\$/m <sup>3</sup>

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Tarifas</b>			
	<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>	<b>Unidade</b>
De 0 a 30 (Mínimo)	330,82	306,01	636,83	R\$/mês
De 31 a 50	21,44	19,83	41,27	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 100	24,05	22,25	46,30	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	24,42	22,59	47,01	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	24,96	23,09	48,05	R\$/m <sup>3</sup>
De 301 a 400	25,73	23,80	49,53	R\$/m <sup>3</sup>
De 401 a 500	23,73	21,95	45,68	R\$/m <sup>3</sup>
De 501 a 750	21,81	20,17	41,98	R\$/m <sup>3</sup>
De 751 a 1000	20,49	18,95	39,44	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 1000	19,03	17,60	36,63	R\$/m <sup>3</sup>

<b>CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Tarifas</b>			
	<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>	<b>Unidade</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	8,80	8,14	16,94	R\$/mês
De 11 a 15	1,31	1,21	2,52	R\$/m <sup>3</sup>
De 16 a 20	1,93	1,79	3,72	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 25	2,78	2,57	5,35	R\$/m <sup>3</sup>
De 26 a 30	3,07	2,84	5,91	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	3,23	2,99	6,22	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	3,38	3,13	6,51	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	3,55	3,28	6,83	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	3,66	3,39	7,05	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	4,37	4,04	8,41	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	5,25	4,86	10,11	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 300	6,29	5,82	12,11	R\$/m <sup>3</sup>

<b>CATEGORIA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Tarifas</b>			
	<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>	<b>Unidade</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	22,00	20,35	42,35	R\$/mês
De 11 a 15	3,30	3,05	6,35	R\$/m <sup>3</sup>
De 16 a 20	4,81	4,45	9,26	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 25	6,98	6,46	13,44	R\$/m <sup>3</sup>
De 26 a 30	7,69	7,11	14,80	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	8,05	7,45	15,50	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	8,47	7,83	16,30	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	8,90	8,23	17,13	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	9,12	8,44	17,56	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	10,95	10,13	21,08	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	13,13	12,15	25,28	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 300	15,75	14,57	30,32	R\$/m <sup>3</sup>

<b>CATEGORIA ASSOCIAÇÃO ESPECIAL</b>				
<b>Faixas de Consumo</b>	<b>Tarifas</b>			
	<b>Água</b>	<b>Esgoto</b>	<b>Total</b>	<b>Unidade</b>
De 0 a 10 (Mínimo)	36,71	33,96	70,67	R\$/mês
De 11 a 20	4,79	4,43	9,22	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 30	6,25	5,78	12,03	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	7,18	6,64	13,82	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	8,61	7,96	16,57	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	9,46	8,75	18,21	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	10,34	9,56	19,90	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	11,48	10,62	22,10	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	11,63	10,76	22,39	R\$/m <sup>3</sup>
De 301 a 400	11,44	10,58	22,02	R\$/m <sup>3</sup>
De 401 a 500	10,34	9,56	19,90	R\$/m <sup>3</sup>
De 501 a 750	8,61	7,96	16,57	R\$/m <sup>3</sup>
De 751 a 1000	7,14	6,60	13,74	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 1000	6,33	5,86	12,19	R\$/m <sup>3</sup>

CATEGORIA BENEFICENTE				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	6,60	6,11	12,71	R\$/mês
De 11 a 15	1,00	0,93	1,93	R\$/m <sup>3</sup>
De 16 a 20	1,45	1,34	2,79	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 25	2,09	1,93	4,02	R\$/m <sup>3</sup>
De 26 a 30	2,31	2,14	4,45	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	2,41	2,23	4,64	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	2,54	2,35	4,89	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	2,67	2,47	5,14	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	2,74	2,53	5,27	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	3,27	3,02	6,29	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	3,93	3,64	7,57	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 300	4,72	4,37	9,09	R\$/m <sup>3</sup>

CATEGORIA HORTA COMUNITARIA				
Faixas de Consumo	Tarifas			
	Água	Esgoto	Total	Unidade
De 0 a 10 (Mínimo)	22,00	0,00	22,00	R\$/mês
De 11 a 15	3,30	0,00	3,30	R\$/m <sup>3</sup>
De 16 a 20	4,81	0,00	4,81	R\$/m <sup>3</sup>
De 21 a 25	6,98	0,00	6,98	R\$/m <sup>3</sup>
De 26 a 30	7,69	0,00	7,69	R\$/m <sup>3</sup>
De 31 a 40	8,05	0,00	8,05	R\$/m <sup>3</sup>
De 41 a 50	8,47	0,00	8,47	R\$/m <sup>3</sup>
De 51 a 75	8,90	0,00	8,90	R\$/m <sup>3</sup>
De 76 a 100	9,12	0,00	9,12	R\$/m <sup>3</sup>
De 101 a 200	10,95	0,00	10,95	R\$/m <sup>3</sup>
De 201 a 300	13,13	0,00	13,13	R\$/m <sup>3</sup>
Acima de 300	15,75	0,00	15,75	R\$/m <sup>3</sup>

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 92,50% dos valores das Tarifas de Água

## ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 22,00

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 22,00) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,30 = R\$ 16,50) +  
(5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,81 = R\$ 24,05) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,98 = R\$ 34,90)

Tarifa de Água = R\$ 22,00 + R\$ 16,50 + R\$ 24,05 + R\$ 34,90

**Tarifa de Água = R\$ 97,45**

### 2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 92,50%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 20,35

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 20,35) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,05 = R\$ 15,25) +  
(5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,45 = R\$ 22,25) + (5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,46 = R\$ 32,30)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,35 + R\$ 15,25 + R\$ 22,25 + R\$ 32,30

**Tarifa de Esgoto = R\$ 90,15**

### 3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 22,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,35)

Tarifa Total Mínima = R\$ 22,00 + R\$ 20,35

**Tarifa Total Mínima = R\$ 42,35**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 97,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 90,15)

Tarifa Total = R\$ 97,45 + R\$ 90,15

**Tarifa Total = R\$ 187,60**

**ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Retirada de Hidrômetro	114,41
Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m <sup>3</sup> )	255,85
Supressão	79,10
Religação	79,10
Corte a pedido	158,21
Remessa de correspondência com AR	27,77
Remessa de correspondência simples	4,58
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	4,58
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	4,58
Cópia de papel ou documento, por folha	0,34
Cópia de Ploter preto e branco	47,09
Visita técnica	100,95
Mudança de cavalete de local	305,49
Troca de cavalete	236,95
Troca de registro	137,06
Suspensão ou rebaixamento de cavalete	202,69
Rebaixamento de boca de lobo simples	1818,68
Rebaixamento de boca de lobo dupla	3671,65
Rebaixamento de boca de lobo tripla	5521,77
Instalação de hidrômetro	271,22
Troca de ligação	336,90
Rebaixamento de ligação de água	166,05
Ligação de água (rede no passeio)	344,97
Ligação de água (rede na rua)	491,64
Ligação de esgoto (rede no passeio)	426,94
Ligação de esgoto (rede na rua)	679,69



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9C4-BA12-9C59-4F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 22/05/2026 16:08:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/D9C4-BA12-9C59-4F23>